

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
Autarquia criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008  
**Comitê Gestor do Núcleo Incubador do Ifes *Campus* Santa Teresa**  
Instituído pela Portaria-Reitor nº 1452, de 11/07/2023; e  
Portaria STA-DG nº 288, de 28/07/2023, publicação Gedoc-Ifes.

**EDITAL 019/2023**

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA PARA A INCUBADORA DO IFES -  
*CAMPUS* SANTA TERESA**

A Diretoria Geral do *Campus* Santa Teresa, no uso de suas atribuições legais, faz saber, pelo presente edital, que estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para seleção de estudante de nível superior para atuar como bolsista na Incubadora de Empreendimentos do Ifes - *Campus* Santa Teresa.

## **1. APRESENTAÇÃO**

A Incubadora de Empreendimentos do Ifes é um Programa de Extensão em Rede, ligado à Agência de Inovação do Ifes (Agifes) e que tem a sua atuação prevista na Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 09/2019. A presente seleção de bolsista está ligada ao programa da Incubadora, instituído por meio do processo 23147.001287/2015-11, sendo executada por seus Núcleos Incubadores, nos respectivos *campi*.

### **1.2 Objetivo**

O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar estudante da GRADUAÇÃO para atuar na execução de atividades da Incubadora do Ifes no *Campus* Santa Teresa.

## **2. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE**

2.1 Será ofertada 1 (uma) vaga para estudante de Nível Superior dos cursos de Agronomia; Ciências Biológicas; Tecnologia Análise e Desenvolvimento de Sistema e Tecnologias em Sistemas para Internet do Ifes *Campus* Santa Teresa.

2.2 A bolsa terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período.

2.3 O candidato deve estar disponível para atuação nas ações durante todo o seu período de execução, isto é, inicialmente de Outubro/2023 a Setembro/2024, havendo disponibilidade financeira.

2.4 O candidato deverá estar regularmente matriculado em curso superior no *Campus* Santa Teresa, devendo comprovar tal condição quando solicitado.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
Autarquia criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008  
**Comitê Gestor do Núcleo Incubador do Ifes *Campus* Santa Teresa**  
Instituído pela Portaria-Reitor nº 1452, de 11/07/2023; e  
Portaria STA-DG nº 288, de 28/07/2023, publicação Gedoc-Ifes.

<b>PERFIL DO BOLSISTA (Curso de Graduação / Período)</b>	<b>COMPETÊNCIAS OU HABILIDADES</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VALOR DA BOLSA</b>
Estudante de Graduação em Agronomia; Ciências Biológicas; Tecnologia Análise e Desenvolvimento de Sistema e Tecnologias em Sistemas para Internet A partir do 2º período	Boa Redação Boa Comunicação Oral Conhecimento de Office e Drive Saber trabalhar em equipe	20 horas semanais	R\$ 700,00

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES MÍNIMAS DOS BOLSISTAS**

3.1 O bolsista aprovado para atuar na Incubadora deverá desempenhar as seguintes atividades:

- a) Dar apoio operacional durante a execução das ações e atividades;
- b) Assessorar a coordenação, dando suporte administrativo;
- c) Participar das ações e atividades da Incubadora.

3.2 As atribuições especificadas nos itens anteriores poderão ser ampliadas, a critério da coordenação dos núcleos incubadores, mediante demandas de execução e plano de trabalho do bolsista.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste, bem como a aceitação do que nele está contido.

4.2 Para se inscrever a vaga o candidato deverá acessar o link de inscrição: <https://forms.gle/d3PWfBr6J4cnfjGR9>

4.3 Período de Inscrição: **11 a 13/09/2023**

4.4 As inscrições feitas com informações incompletas, fora do prazo estabelecido ou que apresentarem quaisquer documentos em desacordo com o disposto neste processo seletivo serão automaticamente indeferidas, sem direito a recurso.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
Autarquia criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008  
**Comitê Gestor do Núcleo Incubador do Ifes *Campus* Santa Teresa**  
Instituído pela Portaria-Reitor nº 1452, de 11/07/2023; e  
Portaria STA-DG nº 288, de 28/07/2023, publicação Gedoc-Ifes.

## **5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 Este processo seletivo será constituído de duas etapas e acontecerá da seguinte forma:

- a) Etapa I - Coeficiente de Rendimento;
- b) Etapa II – Entrevista/prática;

5.2 Para a **Etapa I: Coeficiente de Rendimento** o estudante deverá enviar o(s) documento(s) oficial(is) emitido(s) pelo Ifes que indique(m) o seu Coeficiente de Rendimento no curso em que está matriculado. Esse envio deve ser feito em único arquivo no formato PDF, no link indicado na inscrição.

5.3 O candidato que não anexar o(s) documento(s) comprobatório(s) do Coeficiente de Rendimento terá atribuída nota igual a 0 (zero) e será desclassificado.

5.4 Para a **Etapa II: Entrevista** serão convocados apenas os 4 primeiros candidatos classificados na Etapa I da vaga disponível.

5.5 A convocação para as entrevistas será publicada no site do Ifes *Campus* Santa Teresa na divulgação do resultado da Etapa I.

5.6 As entrevistas serão realizadas presencialmente e terá duração máxima de até 15 minutos, podendo terminar antes caso atender aos questionamentos propostos pela equipe responsável pelo processo seletivo.

5.7 Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Aquele candidato que tiver a maior nota na Etapa II - Entrevista;
- b) Aquele candidato que tiver a maior idade.

## **6. DO RESULTADO FINAL**

6.1 O resultado do processo se dará pela classificação decrescente do somatório da nota final das etapas da seleção.

6.2 O resultado final será informado no site do Ifes *Campus* Santa Teresa.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1 Os recursos às decisões da Comissão responsável do processo seletivo deverão ser realizados por meio do Formulário de Recurso (Anexo I) e enviados no formato PDF para o e-mail: [nucleoincubador.st@ifes.edu.br](mailto:nucleoincubador.st@ifes.edu.br)

7.2 Após a análise do recurso, caso seja alterada a nota final do proponente, será realizada nova divulgação do resultado.

7.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos recursos contra os resultados divulgados.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
Autarquia criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008  
**Comitê Gestor do Núcleo Incubador do Ifes *Campus Santa Teresa***  
Instituído pela Portaria-Reitor nº 1452, de 11/07/2023; e  
Portaria STA-DG nº 288, de 28/07/2023, publicação Gedoc-Ifes.

## **8. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO**

8.1. A carga horária semanal exigida é de 20 (vinte) horas semanais, com duração da bolsa de 12 meses, conforme disponibilidade financeira e de acordo com as necessidades da Instituição.

8.2 O valor da bolsa será de R\$ 700,00 (setecentos reais) para estudante do Ensino Superior.

8.3 A atuação como bolsista não configura vínculo empregatício do estudante junto ao Ifes.

## **9. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

9.1 São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de recebimento de bolsa:

- Ser estudante regularmente matriculado no curso especificado;
- Apresentar bom desempenho acadêmico;
- Ter disponibilidade e respeitar a carga horária semanal estabelecida pelo orientador para desenvolver as atividades do Plano de Trabalho;
- Seguir as determinações do orientador de atividades do projeto, em relação ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;
- Reportar qualquer tipo de situação como: atraso, dificuldade de cumprir atividades ou doença, entre outros, ao coordenador do projeto o mais breve possível;
- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do Projeto;
- No caso de desistência, encaminhar para o orientador um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;
- Participar de eventos promovidos pelo Ifes com o objetivo de difusão do conhecimento científico;
- Devolver ao Ifes, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
Autarquia criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008  
**Comitê Gestor do Núcleo Incubador do Ifes *Campus* Santa Teresa**  
Instituído pela Portaria-Reitor nº 1452, de 11/07/2023; e  
Portaria STA-DG nº 288, de 28/07/2023, publicação Gedoc-Ifes.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará a eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

10.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

10.3 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente processo seletivo, sendo convocado o candidato subsequente.

10.5 O coordenador do Núcleo Incubador possui autonomia sobre as bolsas, podendo suspender ou cancelar a bolsa, a qualquer momento, se identificar o descumprimento dos requisitos e compromissos do bolsista listadas no Item 9, ou também por motivo de indisponibilidade orçamentária/financeira.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do Núcleo Incubador.

## **11. DO CRONOGRAMA**

<b>Evento</b>	<b>Data</b>
Lançamento do Processo Seletivo	11/09/2023
Período de Inscrição	11 a 13/09/2023
Resultado Etapa I - Coeficiente de Rendimento 24/08	15/09/2023
Entrevistas Etapa II	19/09/2023
Resultado Etapa II – Entrevistas	21/09/2023
Período de Recurso da Etapa II	22 a 25/09/2023
Divulgação da Classificação Final	28/09/2023
Início de execução das bolsas	02/10/2023

Ifes Campus Santa Teresa-ES, 11 de setembro de 2023

Ednaldo Miranda de Oliveira  
Diretor-Geral  
Ifes Campus Santa Teresa

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
Autarquia criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008  
**Comitê Gestor do Núcleo Incubador do Ifes *Campus* Santa Teresa**  
Instituído pela Portaria-Reitor nº 1452, de 11/07/2023; e  
Portaria STA-DG nº 288, de 28/07/2023, publicação Gedoc-Ifes.

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE RECURSO**

À Comissão responsável do processo Seletivo para bolsista da Incubadora do Ifes *Campus* Santa Teresa do Edital N° 019/2023.

Nome do(a) Candidato(a):

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Justificativa do candidato (razões fundamentadas da solicitação do recurso. Se necessário acrescentar outra(s)

folha(s), que deve(m) estar rubricada(s).

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Obs.: Redigir o texto do recurso e enviar para o e-mail [nucleoincubador.st@ifes.edu.br](mailto:nucleoincubador.st@ifes.edu.br)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato